



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT  
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



## LEI Nº 1145/2024

*“DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT SOBRE A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**DANIEL ROSA DO LAGO**, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Dispõe sobre a autorização da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, para realizar execução de obras de infraestrutura no Pátio da Secretaria Municipal de Obras no município de Porto Alegre do Norte/MT.

**§ 1º** Para os efeitos desta Lei, as obras a serem realizadas são calçamento com Concretagem dos pisos dos barracões com a construção de coberturas em estrutura de alvenaria e metal, a fim de que proporcione melhor qualidade de vida aos trabalhadores que desempenham as atividades naquele local.

**Art. 2º** Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte/MT, 16 de Julho de 2024.

**DANIEL ROSA DO LAGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**